

- 1916 -

Fuiço de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Mato Grosso.

Escrivão

J. Bayma

Liceuça
Requerente

Vulpiano Saucedo Rodrigues
Machado.

Autuaceo

Os oito dias do mez de De-
zembro do anno de mil novecen-
tos e dezesis, nesta Villa de San-
to Antonio do Mato Grosso, autuei
a peticao com despacho e do-
cumento que adiante se vê;
do que para constar larro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

Autuei

3

Exmo Senr Dr Juiz de Direito desta Comarca.

*A. Comendo a licença, requeri-
do. Por m. portaria.*

P. Antonio, 8-12-916

F. Continha

O abaixo assignado Promotor de Justiça desta Comarca
desejando um mez de licença afim de tractar da sua saude onde
bem lhe convier, conforme prova com o attestado junto e não o
podendo fazer sem previa licença desse Juizo de accordo com a
lei, por isso vem requerer a V.Exia a respectiva licença para
os fins que allega.

Nestes termos

P Deferimento

Santo Antonio, 8 de Dezembro de 1916
Valpiano Augusto Roiz Machado



Em alvará assignado
Pauto em elle a cerca pella Facul-
dade do Rio de Janeiro, Professor
Docente de operações na mesma
Faculdade etc etc.

estante que o P. B. el
Vilpiano Tenente Rodrigues
Marchado, acha-se respondendo
de uma cystite que precisa
de trinta dias para ser trata-
mento.

Porto Villa 7 de Dezembro de 1916
D. Carlos Jey

Reconheço verdadeira a assignatura
supra dou fe. Villa de Santo An-
tonio do Madeira, 8 de Dezembro
de 1916 Em test. P. B. de Almeida.

O Tabelião
José Casimiro Bayma

No. 175

Rs. _____

\$ 300

Pagou duzentas mil de sello de

verba na falta de estampilhas.

Santo Antonio 8 de Agosto de 1911

Pol. O Agente

Jacinto Marques
Escrivão.

Recebimento
Dos oito dias do mez de
Dezembro do anno de
Mil novecentos e nove
em meu cartorio me foi
entregue a peticao com
o Respuital de despacho
do que dou fe. Villa
de Santo Antonio do
Madeira. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrivaõ que o
certifi. Recbas. —

Certidão
Certifico que em cumpro-
mento do respuital des-
pacho, retido, nesta data foi
expedido a competente
portaria; do que dou fe.
Villa de Santo Antonio do
Madeira, 8 de Dezembro de
1916 O Escrivaõ
Jose Casimiro Bayma

Portaria

O Doutor José Julio de Freitas Coutinho, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio W. Caduira, do Estado de W. Catto Grosso, etc.

De conformidade com o requerimento que nesta data me dirigiu o Senhor Doutor Vulpiano Taqueredo Rodrigues W. Cachado, Promotor de Justica desta Comarca, tendo em vista o attestado medico exhibido e firmado por mim na faculdade conferida no Dec 324 de 1.^a de Fevereiro de 1913, art.^o 225 letra C, concedo ao mesmo funcionario a licença solicitada de trinta dias, com ordenacao, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Procuradoria de Justiça da Comarca de
Circular nº 6 Santo Antonio do Rio Madeira em
9 de Setembro de 1916

Arquivo - m -
S. Ant., 10-92-516

F. Curitiba

Ex^{ma} Sr^a Juiz de Direi
to desta Comarca

Comunico a V^{ra} Ex^{ma} que
em virtude de portaria desse Juiz
datada de ontem, entre nesta
data no caso de licença solicitada
da a V^{ra} Ex^{ma}.

Aprovato o encargo para apresen
tar nos os meus protestos de
consideração e estima

Saudações

Vulgiano Tancredo Luiz Machado

Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira
em 8 de Janeiro de 1917.

Exmo Senr Dr Juiz de Direito desta Comarca

Para os devidos fins communico a V.Ex, que nesta data
reassumi o exercicio do cargo de Promotor de Justiça Publica des-
ta Comarca, „desistindo por conseguinte do resto da licença que me
concedida por V.Exia.

Aproveito o ensejo para hypothecar a V.Exia os meus pretestes de
estima e consideração.

Saudo a V.Exia

Vigilante Taveres Luiz Machado